

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA
PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EXISTENTE NO SEGMENTO
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL DA
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DO RIO CHAPECÓ, DO RIO IRANI E BACIAS CONTÍGUAS
PARA A GESTÃO 2020-2024**

O Presidente do **Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas**, Sr. Clenoir Antonio Soares, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução CERH nº 19/17, a Resolução CNRH nº 5/00 e ainda com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DHRAS Nº 06/2020 CONVOCA a Sociedade das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas a participar da **Assembleia Setorial Pública (ASP)** promovida com a finalidade de eleger uma organização/entidade para preencher vaga existente no segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual; atuantes na bacia e que esteja relacionado com os recursos hídricos; de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital disponível em: <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani>:

Primeiramente, conforme permissão legal instituída na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DHRAS Nº 06/2020 e ainda, conforme aprovação em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2020, a Assembleia Setorial Pública ocorrerá por meio de videoconferência, devendo ser observadas, portanto, as seguintes regras:

- a) Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo ou e-mail;
- b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Setorial Pública que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata;
- c) A abertura da reunião se dará pela Secretaria Executiva do Comitê que fará exposição inicial resumida acerca do processo de escolha da organização-membro. Logo após será feita a chamada de todos os participantes, solicitando a identificação do

representante legal de cada organização candidata;

d) É também de competência da Secretaria Executiva do Comitê entrar em contato (via telefone ou aplicativo Whats App) com todas as organizações candidatas inscritas – homologadas ou não – de modo a verificar a disponibilidade de acesso à rede de internet;

e) Em caso negativo, será disponibilizado a sede do Comitê para que a organização possa utilizar computador com acesso a internet;

f) Se existirem inscrições indeferidas no segmento, serão apresentados os motivos de indeferimento e ocorrerá a apreciação dos participantes na respectiva Assembleia;

g) Após identificação dos participantes e julgamento de eventuais inscrições indeferidas, a Secretaria do Comitê informará os critérios de seleção preconizado pela Resolução CERH Nº 19/2019 para o segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual;

h) A ASP será gravada e registrada em ata, da qual será dada ciência a todos os participantes da ASP;

i) Concluído o processo de seleção da organização-membro far-se-á a leitura da ata e da organização membro selecionada para exercer mandato de 4 (quatro) anos, bem como das organizações que vierem a integrar lista de espera;

j) Findo o processo, em data posterior será realizada nova Assembleia Geral para apresentação da nova organização-membro do Comitê Chapecó e Irani, para o segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual.

Expostas as regras para realização da ASP por videoconferência, as demais cláusulas regerão o procedimento de seleção da organização-membro:

Cláusula 1ª. Para fins deste edital, a Bacia Hidrográfica do Rio Chapecó e Irani e Bacias Contíguas abrange os seguintes municípios: Abelardo Luz, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Campo Erê, Caxambu

do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Cunha Porã , Cunhataí, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Galvão, Guatambú, Ipuacu, Ipumirim, Irani, Irati, Jardinópolis, Jupiá, Lajeado Grande, Lindóia do Sul , Macieira, Maravilha, Marema, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro Verde, Paial , Palmitos, Passos Maia, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Quilombo, Saltinho, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Saudades, Seara, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos, União do Oeste, Vargeão, Vargem Bonita, Xanxerê, Xavantina e Xaxim.

Cláusula 2ª. O segmento **Órgãos da Administração Federal e Estadual**, com direito a 01 vaga remanescente compreende os seguintes setores: I – Poder Executivo Federal e Estadual; II – Poder Legislativo Federal e Estadual.

Parágrafo único. Somente poderão ser habilitados como candidatos a comporem o segmento Órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada, cujas atividades se relacionem com o gerenciamento ou uso dos recursos hídricos na área de atuação do Comitê Chapecó e Irani, mediante indicação dos titulares dos respectivos órgãos, e a sua representação será estabelecida em processo de negociação entres estes agentes.

Cláusula 3ª. As organizações, órgãos ou entidades interessados em habilitar-se para uma vaga no Comitê Chapecó e Irani, segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, deverão inscrever-se junto à Secretaria Executiva do Comitê Chapecó e Irani, ou por meio do envio dos documentos digitalizados para e-mail do Comitê (comitechapecoirani@gmail.com) mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – formulário de Inscrição para Habilitação Órgãos da Administração Federal e Estadual, devidamente preenchido, disponível em <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani>;

II – cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original (no caso de inscrição presencial) do estatuto social devidamente registrado e/ou da lei de instituição do órgão devidamente publicada e/ou do contrato social devidamente registrado;

III – cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original (no caso de inscrição presencial) da ata de eleição e posse da atual diretoria ou de portaria de indicação do titular do órgão público, quando couber;

IV – comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos

nos últimos dois anos;

V - nos casos que a participação na Assembleia Setorial Pública não se der pelo representante legal da organização, deverá ser apresentada procuração assinada pelo representante legal, (sugere-se que siga o modelo de procuração disponível: http://www.aguas.sc.gov.br/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=2315&Itemid=1264&jsmallfib=1&dir=JSROOT%2FComite+Rio+Chapeco+e+Irani%2FLegislacoes%2FComite%2Feditais, clicando no arquivo MODELO DE PROCURAÇÃO), com poderes específicos para representação na ASP, não confundindo-se este com o representante legal da entidade perante o Comitê, após sua eventual escolha pra integrar o Comitê.

Cláusula 4ª. A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê Chapecó e Irani, de todos os documentos mencionados na Cláusula 3ª, no prazo previsto nesse edital.

Cláusula 5ª. O calendário do processo de eleição da organização membro, bem como o local de realização de cada etapa são os seguintes:

Data	Etapa	Local
12/11/2020 à 10/12/2020	- Entrega pessoal ou envio por meio eletrônico de formulário e demais documentos para o cadastro de entidades interessadas em ocupar a vaga no Comitê Chapecó e Irani para o segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual	E-mail: comitechapecoirani@gmail.com Para entrega física: Servidão Anjo da Guarda 295 D Bairro: Efapi CEP: 89.809-900 Chapecó - SC Bloco N - UNOCHAPECÓ
11/12/2020	- Divulgação da lista das entidades habilitadas	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani
11/12/2020 a 15/12/2020	- Interposição de recurso relacionado a lista de habilitados	E-mail: comitechapecoirani@gmail.com
16/12/2020	- Divulgação do resultado dos recursos e divulgação da lista final das organizações habilitadas	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani
16/12/2020	- Divulgação do endereço (link) de acesso à reunião	E-mail: comitechapecoirani@gmail.com e Whatsapp: (49) 99804-6022

17/12/2020 às 8:30 horas	- Realização da ASP para escolha da organização-membro do Comitê Chapecó e Irani do Segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual	Reunião através de Videoconferência
18/12/2020	- Publicação da lista da organização membro selecionada e lista de espera	http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-chapeco-irani/inicial-rio-chapeco-irani
18/12/2020 à 18/02/2021	<p>Prazo para a organização membro selecionada informar os dados das pessoas físicas que as representarão no Comitê Chapecó e Irani</p> <p>- Assinatura do termo de posse dos representantes, titular e suplente da organização membro</p>	<p>E-mail: comitechapecoirani@gmail.com (documento digitalizado)</p> <p>Para entrega física: Servidão Anjo da Guarda 295 D Bairro: Efapi CEP: 89.809-900 Chapecó - SC Bloco N - UNOCHAPECÓ</p>

Chapecó, SC 12 de novembro de 2020.



CLENOIR ANTONIO SOARES
Presidente do Comitê Chapecó e Irani

